



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO VIA INTERNET DA FERRAMENTA ABNT COLEÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 87/2024

SEI Nº 25.0.000009106-8

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.402.892/0001-06, com sede na Av. 13 de Maio, nº 13 - 28º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, telefone: (11) 3017-3618, (11) 3017-3652/3650, www.abnt.org.br/colecao, e-mail: amilanezi@abnt.org.br / daiane.guimaraes@abnt.org.br / tamires.ribeiro@abnt.org.br, neste ato representada por seu pelo Diretor-Geral, RICARDO RODRIGUES FRAGOSO, e o Presidente do Conselho Deliberativo, MARIO WILLIAM ESPER, qualificados nos autos da contratação, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 87/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 87/2024, fica prorrogada por mais **3 (três) anos**, contados do dia **31/01/2026**, com vigência até **31/01/2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por **3 (três) anos**, passa a ser o seguinte:

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.659,65 (dezessete mil seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (3 ANOS)
1	NORMAS NBR/AMN	40	R\$ 70,28	R\$ 2.811,55	R\$ 8.434,65
2	NORMAS ISO	10	R\$ 307,50	R\$ 3.075,00	R\$ 9.225,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.886,55
					R\$ 17.659,65

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 87/2024, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 - 167818 (JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL), sendo: natureza de despesa 339040-06, plano interno TIC LOCSOF.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimativo, em **06/12/2024** (ID 0999543), a qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Terceira do contrato. e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000009106-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

Diretor-Geral

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

Assinatura eletrônica

MARIO WILLIAM ESPER

Presidente do Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mario William Esper, Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288502** e o código CRC **88F4B5AC**.

25.0.000009106-81288502v3

